

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONVÊNIO Nº 047/SMS.G/2022** ✓

**PROCESSO SEI:** **6018.2022/0084577-6** ✓

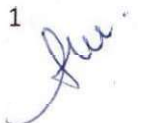
**CONVENENTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

**CONVENIADA:** **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD** ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterar o plano de trabalho e prorrogar a vigência do CONVÊNIO Nº 047/SMS.G/2022 até 30/09/2024. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Doutor Siqueira Campos, nº 176 – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**, com sede em São Paulo, na Av. Professor Ascendino Reis, nº 724 – CEP: 04027-000 – Vila Clementino – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, UNIDADE VILA CLEMENTINO – CNES: 2077655 e UNIDADE MOÓCA – CNES: 3117030, neste ato, representado por **Sr. VALDESIR GALVAN**, Registro Geral nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF n.º 425.397.229-20 e Superintendente de Operações **Sr. EMANUEL SALVADOR TOSCANO**, Registro Geral [REDACTED], inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] adiante, designada como **CONVENIADA**, e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/SMS.G/2017**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Convênio Nº 03/SMS.G/2019**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI **104319153**, publicado no **DOC/SP de 03/06/2024, páginas nº 39 e 40**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alterar o plano de trabalho e adequar a vigência do **CONVÊNIO Nº 047/SMS.G/2022** até 30/09/2024 a fim de viabilizar a execução da aplicação.

O repasse financeiro do CONVÊNIO Nº 047/SMS.G/2022 no valor total **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, já se deu em parcela única em 06/12/2022, por meio do processo de pagamento **SEI nº 6018.2022/0094603-3**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

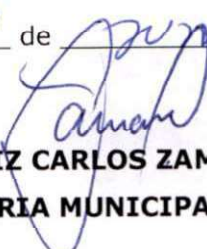
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente termo em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de julho de 2024.


  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**VALDESIR GALVAN**

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD**

  
**EMANUEL SALVADOR TOSCANO**

TESTEMUNHAS:

  
Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G

